

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP

Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 04/Reitoria/Urcamp, de 17 de julho de 2020.

Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

A Reitora do Centro Universitário da Região da Campanha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Urcamp, em conformidade com:

- a) o Edital Capes no 02/2020, de 6 de janeiro de 2020;
- b) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e
- c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa desenvolvido pela Urcamp com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Urcamp: Educação Física, Ciências Biológicas, História e Alfabetização (Pedagogia).

1.3.1 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura presencial ou da modalidade a distância da Urcamp. Conforme regulamentado pelo Edital nº 02/2020 da Capes, os subprojetos podem dedicar até 50% (cinquenta por cento) das bolsas a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de licenciatura na modalidade a distância caso existam bolsas não ocupadas por acadêmicos da modalidade presencial.

1.3.2 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.3.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, podendo um deles ser o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	17/07
Período de inscrição	17/7 a 20/07/2020
Divulgação do resultado no site da Urcamp	24/07
Início das atividades	10/08/2020

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas através de um formulário online, disponível em <https://forms.gle/qrBozbaQxvbGwSPD8>, no período de 17 de julho a 20 de julho de 2020.

2.2 No momento da inscrição os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas por semestre (obtida por meio do Histórico acadêmico e a porcentagem de conclusão do curso e se já foi bolsista do Pibid (número de meses em que recebeu bolsa). Ademais, devem anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica

– caso necessário, o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma com o coordenador do seu curso e concordar com os deveres do bolsista, conforme item 4.1 deste Edital.

2.3 Na videoconferência, de lançamento do edital, que ocorrerá às 19 h e 30 min do dia 17 de julho de 2020, serão dadas também instruções para cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

2.4 O link de acesso da videoconferência será disponibilizado pelos coordenadores dos subprojetos nos grupos de watts.

3. Critérios de seleção

3.1 Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em uma das licenciaturas das áreas abrangidas pelo Projeto Institucional Pibid/Urcamp;
- b) ter concluído no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no referido projeto;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Centro Universitário da Região da Campanha em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid pela Capes;
- d) apresentar carta de intenções, de caráter eliminatório, no próprio formulário de inscrição;
- e) encaminhar comprovante de que possui cadastro na Plataforma Capes, de caráter eliminatório;
- f) indicar se participou de algum evento como ouvinte;
- g) indicar se apresentou trabalhos em algum evento educacional;
- h) indicar experiências na área educacional (por ex. como monitor);
- i) dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- j) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

l) estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no programa, com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do Pibid, desde que:

- a) não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Urcamp ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

4.1 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para realização das atividades do projeto ao qual está vinculado, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

5. Desligamento do programa

5.1 O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Urcamp:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;

c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Urcamp;

d) se trancar matrícula;

e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Urcamp, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid/Urcamp.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês ao coordenador do subprojeto. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do currículo na Plataforma Capes, na carta de intenções a ser redigida no próprio formulário online.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 24 de julho de 2020, no grupo watts do referido curso e no site da Urcamp.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Urcamp é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Urcamp pelo período de 1 (um) ano.

8.3 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Urcamp.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidas com o coordenador do subprojeto.

Lia Maria Herzer Quintana

Reitora do Centro Universitário da Região da Campanha